

FRANÁ

MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

sa, 204 - Centro - Paulo Frontin
 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 e-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 2/2024

Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK **Data da Solicitação:** 01/02/2024
Organograma: 0200400004 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESPORTIVOS, INCLUINDO CONJUNTO CONTENDO 6 (SEIS) BOLAS DE BOCHA, BOLSA E BOLIM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Formo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

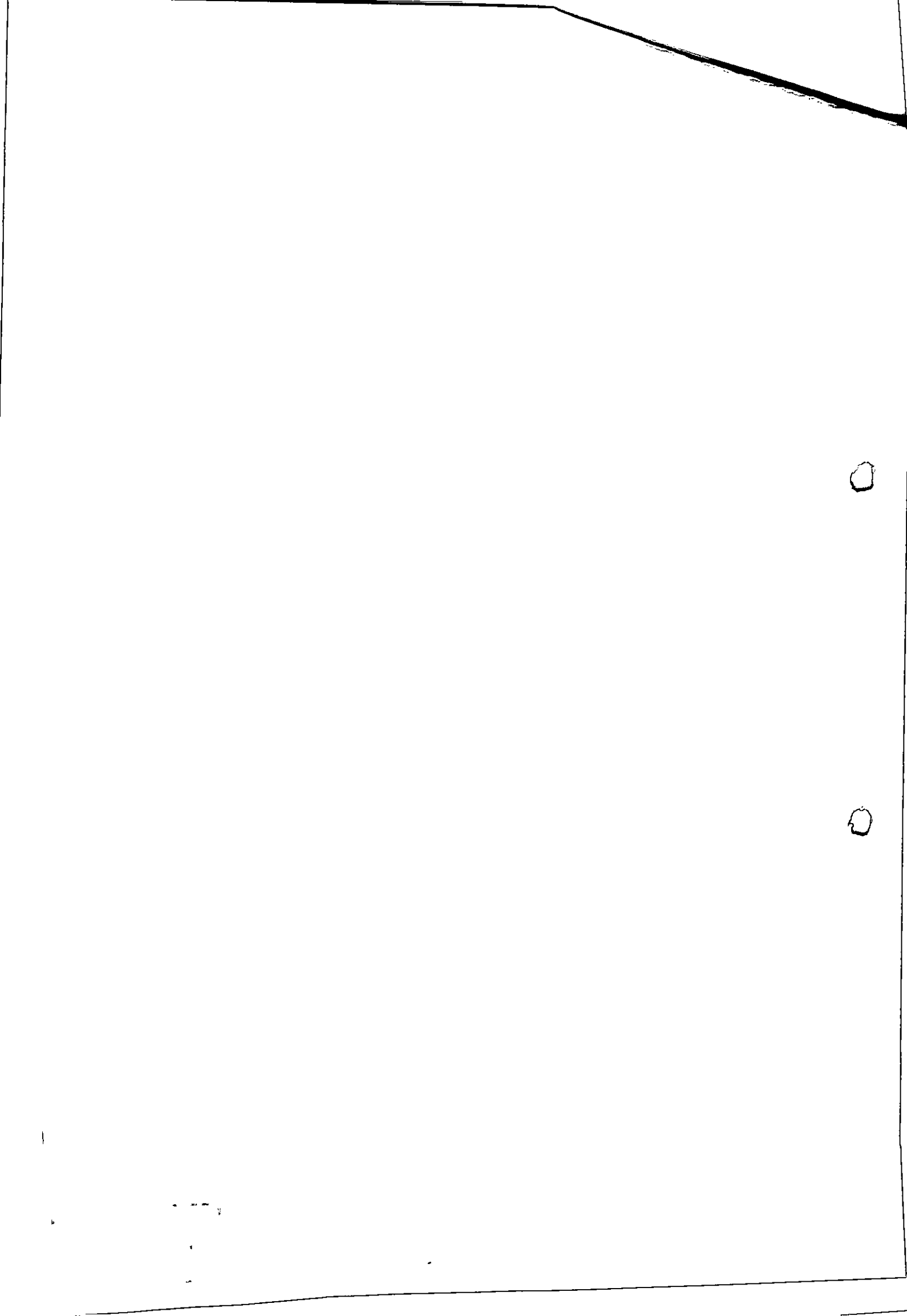
Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	340431-1	2,00	CJ	CONJUNTO COM 6 (SEIS) BOLAS DE BOCHA OFICIAL, 117 MM, 920 G	0,0000	0,00
2	340432-1	2,00	U	BOLSA PARA BOCHA. MATERIAL: NYLON	0,0000	0,00
3	340433-1	1,00	U	BOLIM DE IÑOX	0,0000	0,00
Preço Total:						0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Paulo Frontin, 01 de Fevereiro de 2024.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N FOLHA Nº C
----------------------------------	--------------------------





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	Município de Paulo Frontin			
SECRETARIA:	Prefeitura Municipal de Paulo Frontin			
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto			
Responsável pela Demanda:	Michelle Regina Potuk			
Cargo:	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto			
E-mail: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br				Telefone: 0800 700 1210
1. Objeto: Aquisição de Materiais Desportivos, incluindo conjunto contendo 6 (seis) bolas de bocha, bolsa e bolim.				
2. Justificativa: O objeto da presente contratação advém do nosso município promover o incentivo as atividades esportivas, dentre elas os jogos de bocha. Diante disso, o objetivo do Município é valorizar e incentivar a prática esportiva de crianças, jovens e adultos, desenvolvendo amplas atividades para o pleno desenvolvimento físico, mental, social, sobretudo, hábitos relacionados à saúde e educação. Além disso, o incentivo a prática esportiva propicia momentos de lazer e interação social entre os participantes.				
3. Descrições e quantidades:				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNID.	QTD.
1	CONJUNTO COM 6 (SEIS) BOLAS DE BOCHA OFICIAL, 117 MM, 920 G.	614241	CJ	2
2	BOLSA PARA BOCHA. MATERIAL: NYLON; TAMANHO: GRANDE.	240869	U	2
3	BOLIM DE INOX	-	U	1
5. Prazo de Entrega/ Execução: 30 (trinta) dias após a conclusão do processo.				
6. Local de Entrega/ Execução: Conforme solicitação, mediante requisição.				
7. Servidor (a) Responsável pelos Esclarecimentos: Michelle Regina Potuk.				
8. Servidor (a) Responsável pela elaboração da Pesquisa de Preço: Michelle Regina Potuk.				
9. Servidor (a) Responsável pela Fiscalização/Gestão do Contrato: Michelle Regina Potuk.				

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8. Prazo para Pagamento: Até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR, 9 de janeiro de 2024.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo nº 2/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº. 14.133/2021)

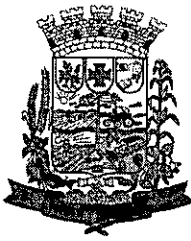
1.1. Aquisição de Materiais Desportivos, incluindo conjunto contendo 6 (seis) bolas de bocha, bolsa e bolim, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO COM 6 (SEIS) BOLAS DE BOCHA OFICIAL, 117 MM, 920 G.	614241	CJ	2	1.500,00	3.000,00
2	BOLSA PARA BOCHA, MATERIAL: NYLON.	240869	U	2	90,00	180,00
3	BOLIM DE INOX	-	U	1	120,00	120,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1. O objeto da presente contratação advém do nosso município promover atividades esportivas envolvendo competições de bocha. Diante disso, o objetivo do Município é valorizar e incentivar a prática esportiva de crianças, jovens e adultos, desenvolvendo amplas atividades para o pleno desenvolvimento físico, mental, social, sobretudo, hábitos relacionados à saúde e educação. Além disso, o incentivo a prática esportiva propicia momentos de lazer e interação social.

2.2. Levando em conta os ditames da Lei 14.133/21 que regulamenta as licitações, o presente objeto representa um aumento na qualidade e na segurança dos serviços prestados no Espaço Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido objeto, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para a verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

4.3. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas neste Termo de Referência.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

5. MODELO DE EXECUÇÃO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O prazo de entrega dos bens é de *30 (trinta) dias*, contados da assinatura do contrato, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos *2 (dois) dias* de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, S/N, Centro, Município de Paulo Frontin – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de *5 (cinco) dias*, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de *10 (dez) dias*, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de *15 (quinze) dias*, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios,

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 8
----------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município.

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. Multa de:

8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

8.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

8.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
	0,4% ao dia sobre o valor do contrato



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	4
	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	3
	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2
	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	3
Para os itens a seguir, deixar de:		
	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
0	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	1
1	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	1

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

8.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos

termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

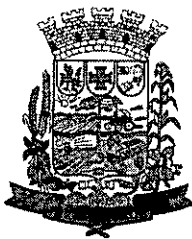
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) cadastro de fornecedores.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela
Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

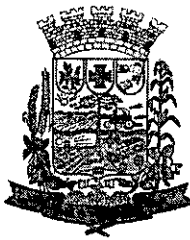
9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12. Habilitação Jurídica:

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 75
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.12.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.12.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.12.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 76
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. Declaração Unificada;

9.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O custo estimado da contratação é de *R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)*.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	02.004.04.361.0012.2012.3.3.90.30.00	R\$ 3.300,00

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paulo Frontin/PR, 17 de janeiro de 2024.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin/PR, 17 de janeiro de 2024.

MICHELLE REGINA POTUK

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Bilhares e Bochas Rio Ltda.

Rua : Pastor Gerhold Hobus, nº 51 Sumaré . Rio do Sul –SC

Cep : 89165-528 CNPJ: 02.581.119./0001-20 INS. EST: 253.644.003-47 3521 029

Orçamento : MUNICIPIO PAULO FRONTIN

CNPJ 77007474/0001-90

RUA RUI BARBOSA 204 CEP 84635-000 PAULO FRONTIN - PR

Item	DESCRIPTIVO	Quantidade	Preço unitario	Valor Total
01	Descritivo: Jogo de bolas de Bocha Italiana Importada Italia . Marca Super Martel Italia Mundial 107mm 920g Caixa com 6 bolas	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
02	Bolsa para bocha	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
03	Bolim de inox	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
	Validade 60 dias			
	Pagamento Deposito.Banco do Brasil : Agencia de Rio do Sul 276 digito 3 Conta Corrente 5996 Dígito X Cnpj 02.581.119/0001-20			
	Três mil e trezentos reais.			R\$ 3.300,00

Bilhares e Bochas Rio LTDA 08/12/2023 Fabricio Schwinden

Fabricio Schwinden
[02.581.119/0001-20]

**BILHARES E BOCHAS
RIO LTDA - ME**

RUA PASTOR GERHOLD HOBUS, N° 51
SUMARÉ - CEP 89.165-528
RIO DO SUL-SC

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 20
----------------------------------	----------------------------

ADBX-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA


www.cheros.com.br
Rua Araújo Figueiredo, 83
Centro - Florianópolis - SC
Fone : (48) 3223-4900


CNPJ- 20.191.734/0001-02 - IE- 257 338 683

ORÇAMENTO**MUNICIPIO PAULO FRONTIN**

CNPJ 77007474/0001-90

RUA :RUI BARBOSA 204 CEP 84635-000 PAULO FRONTIN – PR


Fpoms, 18/12/2023

Item	DESCRIPTIVO	Quantidade	Preço unitario	Valor Total
01	Descritivo: Jogo de bolas de Bocha Italiana Importada Italia . Marca Super Martel Italia Mundial 107mm 920g Caixa com 6 bolas	02	R\$ 1550,00	R\$ 3.100,00
02	Bolsa para bocha	02	R\$ 120,00	R\$240,00
03	Bolim de inox	01	R\$130,00	R\$ 130,00
				
	Proposta valida por 60 dias			
	Três mil quatrocentos e trinta reais			R\$ 3.470,00

ADBX COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:20191734000102

Assinado de forma digital por
ADBX COMERCIO E SERVICOS
LTDA:20191734000102
Dados: 2023.12.18 12:37:59 -03'00'

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 21
----------------------------------	----------------------------

Cotação

MUNICIPIO PAULO FRONTIN

CNPJ 77007474/0001-90

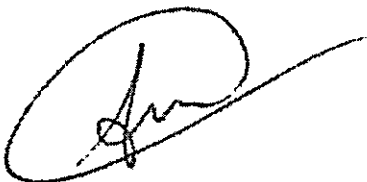
RUA RUI BARBOSA 204 CEP 84635-000

PAULO FRONTIN - PR

Item	DESCRIPTIVO Produto	Quantidade	Preço unitario	Valor Total
01	Descritivo: Jogo de bolas de Bocha Italiana Importada Italia . Marca Super Martel Italia Mundial 107mm 920g Caixa com 6 bolas	02	R\$ 1.610,00	R\$ 3.220,00
02	Boisa para bocha	02	R\$ 145,00	R\$ 290,00
03	Bolim de Inox	01	R\$ 138,00	R\$ 138,00
	Validade 60 dias			
	Pagamento Deposito.Banco do Brasil : Agencia de Rio do Sul 276 digito 3 Conta Corrente 5996 Digito X Cnpj 02.581.119/0001-20			
	Três mil seiscientos e quarenta e oito reais			R\$ 3.648,00

Data : 08/12/2023

Ass:


CASA DOS ESPORTES

Alexandre Newton Blosinger ME

CNPJ 07 128 727.001-89

IE 254 837 193

Rua Ernesto Pachmann, 58

Centro - Curitiba - SC

Cep 81 065-001

Fone (41) 3555 5263

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 22
----------------------------------	----------------------------



Relatório de Cotação: KIT BOCHA

Pesquisa realizada entre 17/01/2024 08:24:30 e 17/01/2024 08:26:34

Relatório gerado no dia 17/01/2024 08:27:08 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: bola oficial para bocha:

PREÇOS / PROPOSTAS:	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 5	2	R\$ 1.597,50 (un)		R\$ 1.597,50	100%	R\$ 3.195,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR	Nº Pregão: 632023 UASG: 987693	28/11/2023	R\$ 1.625,00
Valor Unitário				R\$ 1.625,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Cantagalo	MDC-232023 Processo: dispensa	23/06/2023	R\$ 1.570,00
Valor Unitário				R\$ 1.570,00

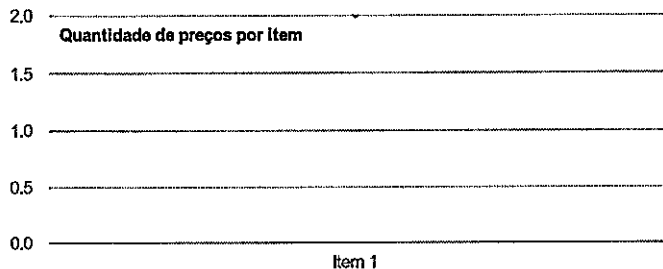
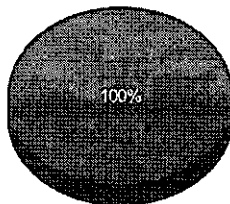
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.597,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.597,50

Valor Global: R\$ 3.195,00

Valor do Item em relação ao total

● 1) bola oficial...



Detalhamento dos Itens

Item 1 boia oficial para bocha

Preço Estimado: R\$ 1.597,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.597,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.597,50

Quantidade	Descrição	Observação
2 Kits	boia oficial para bocha	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.625,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Data: 28/11/2023 08:00

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais esportivos, uniformes, troféus e medalhas que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Desporto, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:632023 / UASG:987693

Descrição: Equipamento , acessórios desporto - Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Conjunto 6 Bolas , Material: Microfibra , Dimensões: 27 CM, Uso: Prática De Bocha Adaptado

Lote/Item: /41

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS	R\$ 1.448,00
VENCEDOR		
Marca: BOCHAS RIO Fabricante: BOCHAS RIO Modelo: ITALIANA Descrição: Bocha - Conjunto completo para bocha com 06 (seis) unidades, italiana (Importada) modelo "Mundial" - diâmetro 107 mm peso 0,950 kg - Aprovada pela Confederação Brasileira de Bocha, e utilizada nos principais competições oficiais do país.		
Endereço: RUA JOSE SILVA, 550	Nome de Contato: JEVERSON	Telefone: (46) 3526-1366
Email: pittysports@yahoo.com.br		
04.611.754/0001-39	SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 1.449,99
Marca: PLASTILUC Fabricante: PLASTILUC Modelo: 0,950KG Descrição: Bocha - Conjunto completo para bocha com 06 (seis) unidades, italiana (Importada) modelo "Mundial" - diâmetro 107 mm peso 0,950 kg - Aprovada pela Confederação Brasileira de Bocha, e utilizada nos principais competições oficiais do país.		
Estado: PR	Cidade: Arapongas	Endereço: R NHAMBU, 138
Nome de Contato: André Luiz Bertolasce		Telefone: (44) 3029-4443
Email: ortopedica@ortopedicamaringa.com.br		
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$ 1.800,00
Marca: faisca Fabricante: faisca Modelo: c Descrição: Bocha - Conjunto completo para bocha com 06 (seis) unidades, italiana (Importada) modelo "Mundial" - diâmetro 107 mm peso 0,950 kg - Aprovada pela Confederação Brasileira de Bocha, e utilizada nos principais competições oficiais do país.		
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: R FREDERICO OZANAN, 83
Telefone: (54) 3520-3410		Email: morlass@morlass.com.br
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI	R\$ 2.400,00
Marca: RIO Fabricante: RIO Modelo: RIO Descrição: Bocha - Conjunto completo para bocha com 06 (seis) unidades, italiana (Importada) modelo "Mundial" - diâmetro 107 mm peso 0,950 kg - Aprovada pela Confederação Brasileira de Bocha, e utilizada nos principais competições oficiais do país.		
Estado: RS	Cidade: Feliz	Endereço: AV CEL. MARCOS JOSE DE LEO, 583
Telefone: (51) 3637-2902		Email: empenhos@passarelafeliz.com.br

Órgão: Município de Cantagalo
 Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGO DE BOCHA ITALIANAS PARA A SECRETARIA DE ESPORTES
 Descrição: JOGO DE BOLAS DE BOCHA ITALIANA SUPER MARTEL MUNDIAL 107 MM 920G. - JOGO DE BOLAS DE BOCHA ITALIANA SUPER MARTEL MUNDIAL 107 MM 920G.

Data: 23/06/2023 09:00
 Modalidade: Processo dispensa
 SRP: NÃO
 Identificação: MDC-232023-Processo dispensa
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Fonte: sistemasweb.cantagalo.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes
 Quantidade: 2
 Unidade: JG
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.581.119/0001-20	BILHARES E BOCHAS RIO LTDA	R\$ 1.570,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Rio do Sul	R: PASTOR GERHOLD HOBUS, 51
		Telefone:
		(47) 3522-2212

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 15/12/2023 16:50:18
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR
sistemasweb.cantagalo.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes

Data: 04/07/2023 09:19:10
Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório de Cotação: BOLSA PARA BOCHA

Pesquisa realizada em 17/01/2024 08:28:34

Relatório gerado no dia 17/01/2024 08:30:59 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: bolsa esportiva

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 19	2	R\$ 90,67 (un)		R\$ 90,67	100%	R\$ 181,34

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	Nº Pregão: 732023 UASG: 982333	23/10/2023	R\$ 79,05
2	PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	Nº Pregão: 952023 UASG: 984637	10/07/2023	R\$ 97,50
3	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	Nº Pregão: 312023 UASG: 982921	15/05/2023	R\$ 95,45
Valor Unitário				R\$ 90,67

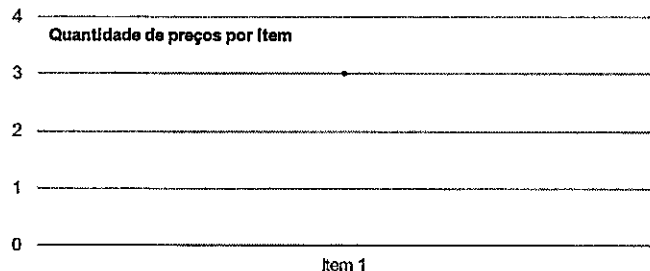
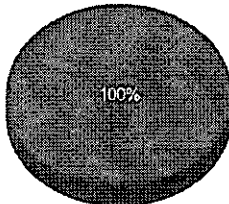
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 95,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 90,67

Valor Global: R\$ 181,34

Valor do Item em relação ao total

1) bolsa esportiva



Detalhamento dos Itens

Item 1 bolsa esportiva

Preço Estimado: R\$ 90,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 90,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 90,67

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	bolsa esportiva material: nylon, tamanho: grande	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 79,05

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
 Objeto: Aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM através de processo licitatório na modalidade pregão, para atendimento das demandas de atividades físicas da Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia..
 Descrição: Bolsa esportiva - Bolsa Esportiva Material: Nylon, Tamanho: Grande
 CatMat: 240869 - Material: Nylon | Tamanho: Grande

Data: 23/10/2023 09:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:732023 / UASG:982333
 Lote/Item: /33
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 40
 Unidade: Unidade
 UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 67,50
Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo: NEDEL Descrição: BOLSA ESPORTIVA PORTA BOLAS, Pentagol, composto em TNT, é leve, resistente e ideal para o uso diário. Endereço: AV. MARCOS JOSE DE LEAO, 583 Nome de Contato: Andre Telefone: (51) 3637-2900 Email: financeiro@passarelafeliz.com.br		
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 72,04
Marca: PENTAGOL Fabricante: PENTAGOL Modelo: BOLSA ESP, P/ BOLAS Descrição: Bolsa esportiva - Bolsa Esportiva Material: Nylon, Tamanho: Grande Endereço: R. ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565 Telefone: (87) 3762-0445/ (87) 3025-0632 Email: lr_distribuidora@outlook.com		
51.414.411/0001-64	BRUMO ESPORTES LTDA	R\$ 78,29
Marca: Pista e Campo Fabricante: Pista e Campo Modelo: Transporte Descrição: BOLSA ESPORTIVA PORTA BOLAS, Pentagol, composto em TNT, é leve, resistente e ideal para o uso diário. Endereço:		
03.865.570/0001-32	ALESSANDRA NUNES LORDS	R\$ 79,80
Marca: MAGUSSY Fabricante: MAGUSSY Modelo: 1047 Descrição: BOLSA ESPORTIVA PORTA BOLAS, Pentagol, composto em TNT, é leve, resistente e ideal para o uso diário. Estado: ES Cidade: Colatina Endereço: R SANTA MARIA, 129 Telefone: (27) 3722-0114 Email: adm@megsport.com.br		
20.737.267/0001-73	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAAO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 80,03
Marca: proprio Fabricante: proprio Modelo: proprio Descrição: Descrição: Bolsa Esportiva Material: Nylon, Tamanho: Grande. Estado: PE Cidade: São Lourenço da Mata Endereço: AV. DOUTOR BELMINIO CORREIA, 1500 Telefone: (81) 3050-1223 Email: adilsonmccostas@hotmail.com		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO N°
 FOLHA N° 28

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.256.609/0001-30	W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 80,04

Marca: proprio
 Fabricante: proprio
 Modelo: proprio
 Descrição: Descrição: Bolsa Esportiva Material: Nailon , Tamanho: Grande

Estado: PE Cidade: Goiana Endereço: AV DO POVO, 5 Telefone: (81) 9227-5006 Email: leolpaproducao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 97,50
 Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO Data: 10/07/2023 12:30
 Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e/ou fornecimento de uniformes e acessórios atendendo a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer, Patrimônio Cultural e Turismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Itabirito.. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:952023 / UASG:984637
 Lote/Item: /33
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 130
 Unidade: Unidade
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

49.345.377/0001-71 EMPLAS MINEIRA LTDA R\$ 57,99

VENCEDOR

Marca: PRÓPRIA
 Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
 Modelo: BOLSA ESPORTIVA
 Descrição: Bolsa esportiva de viagem para acondicionamento de roupas e acessórios esportivos; Material: Nylon Oxford; Estampa em sublimação digital conforme o modelo, não desbota; Medidas aproximadas da Bolsa total: 27 cm altura x 48 cm de largura x 39 cm profundidade. 03 bolsos sendo: Bolso principal: Fechamento com zíper extra grosso mínimo nº. 10 com costura dupla; Bolso das laterais: Fechamento com zíper extra grosso mínimo nº. 10 com costura dupla. Na parte externa dos bolsos laterais, compartimento em telinha para armazenamento; Alças de mão e ombro resistente com opção de fechamento em velcro. Alças com pontas em gancho resistente. Confecção de acordo com a imagem do layout. ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL conforme o modelo, não desbota.

Endereço:

34.051.252/0001-61 E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS EIRELI R\$ 58,00

Marca: IMPERIUM
 Fabricante: E & F IMPERIUM
 Modelo: BOLSA
 Descrição: BOLSA DE VIAGEM ESPORTIVA – DE ACORDO COM LAYOUT Bolsa esportiva de viagem para acondicionamento de roupas e acessórios esportivos; Material: Nylon Oxford; Estampa em sublimação digital conforme o modelo, não desbota; Medidas aproximadas da Bolsa total: 27 cm altura x 48 cm de largura x 39 cm profundidade. 03 bolsos sendo: Bolso principal: Fechamento com zíper extra grosso mínimo nº. 10 com costura dupla Bolso das laterais: Fechamento com zíper extra grosso mínimo nº. 10 com costura dupla. Na parte externa dos bolsos laterais, compartimento em telinha para armazenamento; Alças de mão e ombro resistente com opção de fechamento em velcro. Alças com pontas em gancho resistente. Confecção de acordo com a imagem do layout. ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL conforme o modelo, não desbota

Estado: PR Cidade: Fazenda Rio Grande Endereço: R RIO ACUNGUI, 154 Telefone: (41) 8731-4135

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	----------------------------

24.195.207/0001-27 MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO R\$ 85,00

Marca: Adra
 Fabricante: Adra
 Modelo: Adra
 Descrição: BOLSA DE VIAGEM ESPORTIVA – DE ACORDO COM LAYOUT Bolsa esportiva de viagem para acondicionamento de roupas e acessórios esportivos; Material: Nylon Oxford; Estampa em sublimação digital conforme o modelo, não desbota; Medidas aproximadas da Bolsa total: 27 cm altura x 48 cm de largura x 39 cm profundidade. 03 bolsos sendo: Bolso principal: Fechamento com zíper extra grosso mínimo nº. 10 com costura dupla; Bolso das laterais: Fechamento com zíper extra grosso mínimo nº. 10 com costura dupla. Na parte externa dos bolsos laterais, compartimento em telinha para armazenamento; Alças de mão e ombro resistente com opção de fechamento em velcro. Alças com pontas em gancho resistente. Confecção de acordo com a imagem do layout. ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL conforme o modelo, não desbota LINK DRIVE: https://drive.google.com/drive/folders/1K9bVp10JFKssjRaSQPMguMm9-Vvjmy8Z?usp=share_link

Estado: RJ Cidade: Paty do Alferes Endereço: R DR SEBASTIAO DE LACERDA, 100 Telefone: (24) 2485-1418 Email: netinhorainha86@hotmail.com

33.948.013/0001-46 ELO CRIACOES TEXTIL LTDA R\$ 89,97

Marca: PROPRIA
 Fabricante: PROPRIO
 Modelo: PROPRIO
 Descrição: BOLSA DE VIAGEM ESPORTIVA – DE ACORDO COM LAYOUT Bolsa esportiva de viagem para acondicionamento de roupas e acessórios esportivos; Material: Nylon Oxford; Estampa em sublimação digital conforme o modelo, não desbota; Medidas aproximadas da Bolsa total: 27 cm altura x 48 cm de largura x 39 cm profundidade. 03 bolsos sendo: Bolso principal: Fechamento com zíper extra grosso mínimo nº. 10 com costura dupla; Bolso das laterais: Fechamento com zíper extra grosso mínimo nº. 10 com costura dupla. Na parte externa dos bolsos laterais, compartimento em telinha para armazenamento; Alças de mão e ombro resistente com opção de fechamento em velcro. Alças com pontas em gancho resistente. Confecção de acordo com a imagem do layout. ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL conforme o modelo, não desbota LINK DRIVE: https://drive.google.com/drive/folders/1K9bVp10JFKssjRaSQPMguMm9-Vvjmy8Z?usp=share_link Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Entrega: 50 DIAS Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: CONFORME ITEM 26.1.2 Garantia: 30 DIAS

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R SANTA MARTA, 85 Nome de Contato: Bruna Telefone: (31) 8730-4190 Email: doc@elocriacoes.com.br

00.658.540/0001-67 DEBRIN BRASIL LTDA R\$ 97,00

Marca: propria
 Fabricante: propria
 Modelo: propria
 Descrição: BOLSA DE VIAGEM ESPORTIVA – DE ACORDO COM LAYOUT Bolsa esportiva de viagem para acondicionamento de roupas e acessórios esportivos; Material: Nylon Oxford; Estampa em sublimação digital conforme o modelo, não desbota; Medidas aproximadas da Bolsa total: 27 cm altura x 48 cm de largura x 39 cm profundidade. 03 bolsos sendo: Bolso principal: Fechamento com zíper extra grosso mínimo nº. 10 com costura dupla; Bolso das laterais: Fechamento com zíper extra grosso mínimo nº. 10 com costura dupla. Na parte externa dos bolsos laterais, compartimento em telinha para armazenamento; Alças de mão e ombro resistente com opção de fechamento em velcro. Alças com pontas em gancho resistente. Confecção de acordo com a imagem do layout. ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL conforme o modelo, não desbota LINK DRIVE: https://drive.google.com/drive/folders/1K9bVp10JFKssjRaSQPMguMm9-Vvjmy8Z?usp=share_link

Estado: SP Cidade: Mogi das Cruzes Endereço: R JULIO ARAGAO, 426 Nome de Contato: Sílvio José de Moraes Telefone: (11) 4727-1655 Email: silviojmoraes@gmail.com

23.539.504/0001-80 COMERCIAL C E C - EIRELI R\$ 98,00

Marca: LB
 Fabricante: LB
 Modelo: NYLON
 Descrição: BOLSA DE VIAGEM ESPORTIVA – DE ACORDO COM LAYOUT Bolsa esportiva de viagem para acondicionamento de roupas e acessórios esportivos; Material: Nylon Oxford; Estampa em sublimação digital conforme o modelo, não desbota; Medidas aproximadas da Bolsa total: 27 cm altura x 48 cm de largura x 39 cm profundidade. 03 bolsos sendo: Bolso principal: Fechamento com zíper extra grosso mínimo nº. 10 com costura dupla; Bolso das laterais: Fechamento com zíper extra grosso mínimo nº. 10 com costura dupla. Na parte externa dos bolsos laterais, compartimento em telinha para armazenamento; Alças de mão e ombro resistente com opção de fechamento em velcro. Alças com pontas em gancho resistente. Confecção de acordo com a imagem do layout. ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL conforme o modelo, não desbota

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: AV PROFESSOR MARIÓ WERNECK, 2900 Telefone: (31) 3201-6121 Email: bimroberval@terra.com.br

45.118.371/0001-00 BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 186,00

Marca: BC SANTOS
 Fabricante: BC SANTOS
 Modelo: TRADICIONAL
 Descrição: BOLSA DE VIAGEM ESPORTIVA – DE ACORDO COM LAYOUT Bolsa esportiva de viagem para acondicionamento de roupas e acessórios esportivos; Material: Nylon Oxford; Estampa em sublimação digital conforme o modelo, não desbota; Medidas aproximadas da Bolsa total: 27 cm altura x 48 cm de largura x 39 cm profundidade. 03 bolsos sendo: Bolso principal: Fechamento com zíper extra grosso mínimo nº. 10 com costura dupla; Bolso das laterais: Fechamento com zíper extra grosso mínimo nº. 10 com costura dupla. Na parte externa dos bolsos laterais, compartimento em telinha para armazenamento; Alças de mão e ombro resistente com opção de fechamento em velcro. Alças com pontas em gancho resistente

Estado: MG Cidade: Coronel Fabriciano Endereço: RUA COPACABANA, 1016 Telefone: (31) 9394-9390 Email: bcsantosrepresentacoes@gmail.com

49.057.325/0001-08 SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA

R\$ 200,00

Marca: SBPE

Fabricante: SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA

Modelo: Bolsa

Descrição: BOLSA DE VIAGEM ESPORTIVA – DE ACORDO COM LAYOUT Bolsa esportiva de viagem para acondicionamento de roupas e acessórios esportivos; Material: Nylon Oxford; Estampa em sublimação digital conforme o modelo, não desbota; Medidas aproximadas da Bolsa total: 27 cm altura x 48 cm de largura x 39 cm profundidade. 03 bolsos sendo: Bolso principal: Fechamento com zíper extra grosso mínimo nº. 10 com costura dupla; Bolso das laterais: Fechamento com zíper extra grosso mínimo nº. 10 com costura dupla. Na parte externa dos bolsos laterais, compartimento em telinha para armazenamento; Alças de mão e ombro resistente com opção de fechamento em velcro. Alças com pontas em gancho resistente. Confecção de acordo com a imagem do layout. ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL conforme o modelo, não desbota. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Endereço:

44.222.010/0001-47 ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA

R\$ 200,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

Descrição: BOLSA DE VIAGEM ESPORTIVA – DE ACORDO COM LAYOUT Bolsa esportiva de viagem para acondicionamento de roupas e acessórios esportivos; Material: Nylon Oxford; Estampa em sublimação digital conforme o modelo, não desbota; acordo com a imagem); Bolso intermediário com 02 divisórias internas; Bolso menor com 01 divisória interna (Neste deverá vir bordado o Brasão da Prefeitura – escrito Esportes e Lazer, de acordo com a imagem); Bolso das laterais em tela preta com acabamento superior mais fechado para prender garrafinha e acessórios menores; ALÇAS: Alça das costas ergonômicas, reguláveis e acolchoadas com costura reforçada para dar mais conforto aos atletas; Alça para mãos em material resistente e com costura reforçada; Medida aproximada: 45 cm A x 32 cm L x 18 cm P; Brasão bordado colorido de acordo com a Logo; Observação: A mochila deverá ser semelhante ao layout disponibilizado pela SEMEL e a empresa deverá enviar seu layout para avaliação e aprovação pela SEMEL. Atentar aos detalhes e qualidade dos materiais; Cor: Azul LINK DRIVE: https://drive.google.com/drive/folders/1K9bVpIDjFKssjRaSQPMguMm9-Vvjmy8Z?usp=share_link

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Ribeirão das Neves

AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 68

(31) 9698-4879

zenittisolucoes@gmail.com

30.697.423/0001-73 NR COMERCIO LTDA

R\$ 300,00

Marca: NRC

Fabricante: NR COMERCIO LTDA

Modelo: PADRÃO

Descrição: BOLSA DE VIAGEM ESPORTIVA – DE ACORDO COM LAYOUT Bolsa esportiva de viagem para acondicionamento de roupas e acessórios esportivos; Material: Nylon Oxford; Estampa em sublimação digital conforme o modelo, não desbota; Medidas aproximadas da Bolsa total: 27 cm altura x 48 cm de largura x 39 cm profundidade. 03 bolsos sendo: Bolso principal: Fechamento com zíper extra grosso mínimo nº. 10 com costura dupla; Bolso das laterais: Fechamento com zíper extra grosso mínimo nº. 10 com costura dupla. Na parte externa dos bolsos laterais, compartimento em telinha para armazenamento; Alças de mão e ombro resistente com opção de fechamento em velcro. Alças com pontas em gancho resistente. Confecção de acordo com a imagem do layout. ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL conforme o modelo, não desbota LINK DRIVE: https://drive.google.com/drive/folders/1K9bVpIDjFKssjRaSQPMguMm9-Vvjmy8Z?usp=share_link

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 95,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Data: 16/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais esportivos de distribuição gratuita e consumo (kit de uniformes, bolas, redes, etc.) e materiais permanentes (caiaque, traves, etc.) para suprir as necessidades da SEMEDE/SUBESPORTE na manutenção de Projetos Esportivos, conforme características, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preço (Anexo III) que integram o presente Edital.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:312023 / UASG:982921

Lote/Item: /26

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Bolsa esportiva - Bolsa Esportiva Material: Nailon , Tamanho: Grande

Quantidade: 20

CatMat: 240869 - Material: Nailon | Tamanho: Grande

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

35.554.219/0001-17 : LV SUPRIMENTOS E DISTRIBUIDORA DE ART RELIG EIRELI
VENCEDOR* RS:92,79
Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo: Bolsa Esportiva
Descrição: Bolsa para carregar material em nylon paraquedas na cor azul e verde de 90 cm de altura.
Estado: RJ Cidade: Itaboraí Endereço: AVENIDA VINTE E DOIS DE MAIO, 4610 Telefone: (21) 3638-1564

13.791.068/0001-88 ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA RS 95,45

Marca: W2
Fabricante: W2
Modelo: NYLON
Descrição: Bolsa Esportiva Material: Nylon , Tamanho: Grande

Estado: RJ Cidade: Casimiro de Abreu Endereço: R EVARISTO BOUCINHA, 95 Telefone: (22) 2778-2206 Email: alternativacomercial@gmail.com

47.252.266/0001-95 ONLINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA RS 206,00
Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Bolsa para carregar material em nylon paraquedas na cor azul e verde de 90 cm de altura.
Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: AVENIDA AFONSO PEÑA, 952 Telefone: (31) 9388-7991 Email: online.atendimento@gmail.com

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BILHARES E BOCHAS RIO LTDA ME

CLAUDIO ROGÉRIO SCHWINDEN, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21.12.1944, natural de Rio do Sul/S.C., comerciante, inscrito no CPF 005.577.149-15, Cart. de Identidade Nº 94.979-5-exp.p/SSP-SC, residente e domiciliado na rua Dom Bosco, nº 354, Centro, Rio do Sul-S.C. CEP 89160-137.

FABRÍCIO SCHWINDEN, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutico registrado no conselho regional de Farmácia de Santa Catarina sob o nº 3418, nascido em 16.08.1970, natural de Rio do Sul/S.C., inscrito no CPF 908.826.879-72, Cart. de Identidade Nº 1.423.422-exp.p/SSP-SC, residente e domiciliado na rua Dom Bosco, nº 354, Centro, Rio do Sul-S.C. CEP 89160-137.

ELOISA SCHWINDEN PASCHOALETO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22.08.1979, natural de Rio do Sul/S.C., comerciante, inscrita no CPF 005.465.059-37, Cart. de Identidade Nº 3.547.587-exp.p/SSP-SC, residente e domiciliada na rua Dom Bosco, nº 354, Centro, Rio do Sul-S.C. CEP 89160-137, únicos sócios da sociedade **BILHARES E BOCHAS RIO LTDA ME**, com sede social à Rua Pastor Gerhold Hobus, nº 51, bairro Sumaré, Rio do Sul, CEP 89165-528, Santa Catarina, registrada na JUCESC em data de 07.05.1998, sob nº 422.0250908.1, inscrita no CNPJ sob nº 02.581.119/0001-20, resolvem assim, alterar o seu Contrato Social.

1ª- **CLAUDIO ROGÉRIO SCHWINDEN**, proprietário de 19.000 (dezenove mil) quotas sociais, não mais desejando continuar como sócio desta sociedade, vende a totalidade de suas 19.000(dezenove mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$19.000,00(dezenove mil reais), à vista, em dinheiro, no ato da assinatura do presente Instrumento de Alteração Contratual, para **FABRÍCIO SCHWINDEN**, anteriormente qualificado, sendo que **CLAUDIO ROGÉRIO SCHWINDEN**, se retira, neste ato, da sociedade, dando plena e geral quitação.

2ª- O Capital Social que era de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), passa a ser de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), havendo um aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizados, á vista, em dinheiro, no ato da assinatura do presente Instrumento de Alteração Contratual, com esta Alteração, o Capital Social de R\$50.000,00(cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, ficam assim distribuídas:

a)-FABRÍCIO SCHWINDEN.....25.000 quotas de R\$1,00=R\$25.000,00

b)-ELOISA S.PASCHOALETO.....25.000 quotas de R\$1,00= R\$25.000,00

Total.....50.000 quotas de R\$1,00=R\$50.000,00

3ª- A administração da sociedade, a partir desta data caberá aos sócios **FABRÍCIO SCHWINDEN** e **ELOISA SCHWINDEN PASCHOALETO**, com poderes e atribuições para representarem a sociedade, assinando isoladamente e exclusivamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª- A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **BILHARES E BOCHAS RIO LTDA ME.**

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede social Rua Pastor Gerhold Hobus, nº 51, bairro Sumaré, Rio do Sul, CEP 89165-528, Santa Catarina, podendo abrir ou fechar filial e outros departamentos em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades, em data de 02 de Maio de 1998 e sua duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é a exploração do ramo **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECREATIVOS, BILHARES E BOCHAS, SERVIÇOS E CONSERTOS DE MESAS DE SNOOKER, PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS E RUAS, TACHÕES, CALOTAS, TACHINHAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CONFECÇÕES, ARTIGOS ESPORTIVOS E CALÇADOS.**

CLAUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$40.000,00(quarenta mil reais), dividido em 40.000(quarenta mil)cotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

a)-FABRICIO SCHWINDEN.....25.000 quotas de R\$1,00=R\$25.000,00

b)-ELOISA S.PASCHOALETO.....25.000 quotas de R\$1,00=R\$25.000,00

Total.....50.000 quotas de R\$1,00=R\$50.000,00

(cinquenta mil reais).

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para

a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios **FABRÍCIO SCHWINDEN** e **ELOISA SCHWINDEN PASCHOALETO**, com poderes e atribuições para representarem a sociedade, assinando isoladamente e exclusivamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Rio do Sul-S.C., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

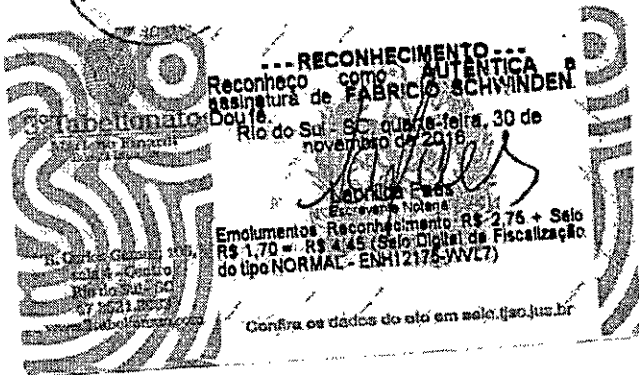
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.


Rio do Sul/SC, 24 de Novembro de 2016.

CLAUDIO ROGÉRIO SCHWINDEN _____

FABRICIO SCHWINDEN _____

ELOISA SCHWINDEN PASCHOALETO _____



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2016 SOB Nº: 20168706113
Protocolo: 16/870611-3, DE 02/12/2016
Empresa: 42 2 0250908 1
EXLMARES E DOCHAS RIO LTDA
ME
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	----------------------------

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 02.581.119/0001-20

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 05/02/2024 13:20:39

Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CERJIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 321. FOLHA Nº
----------------------------------	---------------------------------

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.581.119/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/1998	
NOME EMPRESARIAL BILHARES E BOCHAS RIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.40-0-02 - Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PASTOR GERHOLD HOBUS	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.160-001	BAIRRO/DISTRITO SUMARE	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3522-2212	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/01/2024 às 08:12:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 5
----------------------------------	---------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BILHARES E BOCHAS RIO LTDA
CNPJ: 02.581.119/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:46 do dia 27/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2024.

Código de controle da certidão: **E3B5.09F9.7546.980A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
----------------------------------	----------------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BILHARES E BOCHAS RIO LTDA**
CNPJ/CPF: **02.581.119/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140388319247**
Data de emissão: **21/12/2023 03:33:13**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **18/06/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/01/2024 14:44:48

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 08/01/2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
----------------------------------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

1024/2024

Emissão em 08/01/2024

Nome: 330159 - BILHARES E BOCHAS RIO LTDA ME CPF/CNPJ: 02.581.119/0001-20
Rua: RUA PASTOR GERHOLD HOBUS N°: 51
Complemento: SALA E
CEP: 89.165-528 Bairro: SUMARÉ Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 8 de janeiro de 2024

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 12
----------------------------------	----------------------------

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.581.119/0001-20
Razão Social: BILHARES E BOCHAS RIO LTDA
Endereço: RUA PASTOR GERALD HOBUS 51 / SUMARE / RIO DO SUL / SC / 89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

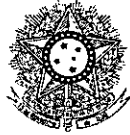
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2023 a 21/01/2024

Certificação Número: 2023122303440440241416

Informação obtida em 08/01/2024 14:47:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BILHARES E BOCHAS RIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.581.119/0001-20

Certidão n°: 1942174/2024

Expedição: 08/01/2024, às 14:48:34

Validade: 06/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BILHARES E BOCHAS RIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.581.119/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 44
----------------------------------	----------------------------

Bilhares e Bochas Rio

DECLARAÇÃO

02.581.119/0001-20

**BILHARES E BOCHAS
RIO LTDA - ME**

RUA PASTOR GERHOLD HOBUS, Nº 51
SUMARÉ - CEP 89.165-528
RIO DO SUL-SC

Bilhares e Bochas Rio inscrito no CNPJ nº 02581119/0001-2 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Fabrizio Schwinden portador(a) da Carteira de Identidade nº 1423422 e do CPF nº 90882687972, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Fabrizio Schwinden 9/1/2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
----------------------------------	----------------------------

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local e data. Rio do Sul 09/01/2024



Nome e carimbo do representante legal

02.581.119/0001-20

BILHARES E BOCHAS
RIO LTDA - ME

RUA PASTOR GERHOLD HOBUS, Nº 51
SUMARÉ - CEP 89.165-528
RIO DO SUL-GC

Fornecedor: ADBX - COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: ARAUJO FIGUEIREDO, CENTRO - 88010-520
Cidade: FLORIANÓPOLIS - SC

CNPJ: 20.191.734/0001-02
Telefone: 4832234900
Email: ~~4832234900~~@gmail.com

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Metodologia Aplicada: Melhor valor

Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESPORTIVOS, INCLUINDO CONJUNTO CONTENDO 6 (SEIS) BOLAS DE BOCHA, BOLSA E BOLIM PARA
Observações:

Data de Validade: 18/02/2024

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço
1	CONJUNTO COM 6 (SEIS) BOLAS DE BOCHA OFICIAL, 117 MM, 920 G - CONJUNTO COM 6 (SEIS) BOLAS DE BOCHA OFICIAL, 117 MM, 920 G	CJ		2,000		
2	BOLSA PARA BOCHA. MATERIAL: NYLON - BOLSA PARA BOCHA. MATERIAL: NYLON	U		2,000		
3	BOLIM DE INOX - BOLIM DE INOX	U		1,000		

Paulo Frontin, 01 de Fevereiro de 2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	----------------------------

Leandra Paula Upaloski
 LEANDRA PAULA UPALOSKI
 RESPONSÁVEL

Fornecedor: ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER
Endereço: FREI TEOFILO, Centro - 99880-000
Cidade: MACHADINHO - RS

CNPJ: 07.138.727/0002-60
Telefone: 4935551195
Email: ~~4935551195~~@athila.com.br

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Metodologia Aplicada: Melhor valor

Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESPORTIVOS, INCLUINDO CONJUNTO CONTENDO 6 (SEIS) BOLAS DE BOCHA, BOLSA E BOLIM PARA
Observações:

Data de Validade: 18/02/2024

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço
1	CONJUNTO COM 6 (SEIS) BOLAS DE BOCHA OFICIAL, 117 MM, 920 G - CONJUNTO COM 6 (SEIS) BOLAS DE BOCHA OFICIAL, 117 MM, 920 G	CJ		2,000		
2	BOLSA PARA BOCHA. MATERIAL: NYLON - BOLSA PARA BOCHA. MATERIAL: NYLON	U		2,000		
3	BOLIM DE INOX - BOLIM DE INOX	U		1,000		

Paulo Frontin, 01 de Fevereiro de 2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
----------------------------------	----------------------------

Leandra Paula Upalowski
 LEANDRA PAULA UPALOSKI
 RESPONSÁVEL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PRE
 Nr. Cotação: _____
 Data da Cotação: 01/____/____

Nota da Cotação de Preço

Fornecedor: BILHARES E BOCHAS RIO LTDA ME
Endereço: PASTOR GERHOLD HOBUS, Centro - 89160-000
Cidade: RIO DO SUL - SC

CNPJ: 02.581.119/0001-20
Telefone: 4735210293
Email: _____

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

Forma de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Metodologia Aplicada: Melhor valor

Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESPORTIVOS, INCLUINDO CONJUNTO CONTENDO 6 (SEIS) BOLAS DE BOCHA, BOLSA E BOLIM PARA
Observações: _____

Data de Validade: 18/02/2024

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço
1	CONJUNTO COM 6 (SEIS) BOLAS DE BOCHA OFICIAL, 117 MM, 920 G - CONJUNTO COM 6 (SEIS) BOLAS DE BOCHA OFICIAL, 117 MM, 920 G	CJ	_____	2,000	_____	_____
2	BOLSA PARA BOCHA. MATERIAL: NYLON - BOLSA PARA BOCHA. MATERIAL: NYLON	U	_____	2,000	_____	_____
3	BOLIM DE INOX - BOLIM DE INOX	U	_____	1,000	_____	_____

Paulo Frontin, 01 de Fevereiro de 2024

Leandra Paula Upaloski
 LEANDRA PAULA UPALOSKI
 RESPONSÁVEL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------

Material: CONJUNTO COM 6 (SEIS) BOLAS DE BOCHA OFICIAL, 117 MM, 920 G

2/2024	01/02/2024	18/02/2024	1	BILHARES E BOCHAS RIO LTDA ME		2,000	1500,0000	3000,00
2/2024	01/02/2024	18/02/2024	1	ADBX - COMERCIO E SERVICOS LTDA		2,000	1550,0000	3100,00
2/2024	01/02/2024	18/02/2024	1	ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER		2,000	1610,0000	3220,00
Melhor Preço ->							1500,0000	3000,00

Material: BOLSA PARA BOCHA. MATERIAL: NYLON

2/2024	01/02/2024	18/02/2024	2	BILHARES E BOCHAS RIO LTDA ME		2,000	90,0000	180,00
2/2024	01/02/2024	18/02/2024	2	ADBX - COMERCIO E SERVICOS LTDA		2,000	120,0000	240,00
2/2024	01/02/2024	18/02/2024	2	ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER		2,000	145,0000	290,00
Melhor Preço ->							90,0000	180,00

Material: BOLIM DE INOX

2/2024	01/02/2024	18/02/2024	3	BILHARES E BOCHAS RIO LTDA ME		1,000	120,0000	120,00
2/2024	01/02/2024	18/02/2024	3	ADBX - COMERCIO E SERVICOS LTDA		1,000	130,0000	130,00
2/2024	01/02/2024	18/02/2024	3	ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER		1,000	138,0000	138,00
Melhor Preço ->							120,0000	120,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 2/2024

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 01/02/2024

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESPORTIVOS, INCLUINDO CONJUNTO CONTENDO 6 (SEIS) BOLAS DE BOCHA, BOLSA E BOLIM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	02.004.04.361.0012.2012.3.3.90.30.00	R\$ 3.300,00
Total:			R\$ 3.300,00
Total Geral:			R\$ 3.300,00

Paulo Frontin, 01 de Fevereiro de 2024

IRCELIO CARLOTTO E OUTRO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 51
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de Materiais Desportivos, incluindo conjunto contendo 6 (seis) bolas de bocha, bolsa e bolim, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO COM 6 (SEIS) BOLAS DE BOCHA OFICIAL, 117 MM, 920 G.	614241	CJ	2	1.500,00	3.000,00
2	BOLSA PARA BOCHA, MATERIAL: NYLON.	240869	U	2	90,00	180,00
3	BOLIM DE INOX	Não Identificado	U	1	120,00	120,00
TOTAL						R\$ 3.300,00

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	BILAHRES E BOCHAS RIO LTDA ME CNPJ 02.581.119/0001-20	R\$ 3.300,00
2º	01	ADBX-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 20.191.734/0001-02	R\$ 3.470,00
3º	01	CASA DOS ESPORTES CNPJ 07.138.727/0002-60	R\$ 3.648,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br Acesso em 17/01/2024	R\$ 3.376,35 Valor global correspondente aos itens 1 e 2. O item 3 não foi localizado na

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 52
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

			busca.
-	01	PAINEL DE PREÇOS https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/ Acesso em	R\$

2.2. A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

BILHARES E BOCHA RIO LTDA – CNPJ 02.581.119/0001-20 – RUA PASTOR GERHOLD HOBUS, 51, BAIRRO SUMARE, MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC.

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 53
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Leandra Paula Upalovski, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.

6.3. Ocorreu manifestação favorável da Secretária Michelle Regina Potuk no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
- 7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	02.004.04.361.0012.2012.3.3.90.30.00	R\$ 3.300,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:


9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 5 de fevereiro de 2024.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br


ALEXANDRA WIESE
Presidente


ALÉCIO MAROLI
Secretário


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 55
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2024.

PROCESSO DE COMPRA Nº 2/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Materiais Desportivos, incluindo conjunto contendo 6 (seis) bolas de bocha, bolsa e bolim para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Leandrá Paula Upalovski, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk;

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Leandra Paula Upalovski;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR, 5 de fevereiro de 2024.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

Interessado: Equipe de Licitações

Assunto: Parecer Referencial para Contratação Direta em Razão do Valor

EMENTA: PARECER REFERENCIAL. ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE PEQUENO VALOR. 1) Parecer referencial – art. 53, § 5.º da Lei n.º 14.133/2021; 2) Dispensa de licitação em razão de pequeno valor – art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021 e art. 110 do Decreto Municipal n.º 313/2024; 3) Decreto Municipal n.º 163/2022; 4) Elementos que devem constar da instrução de todos os processos repetitivos de dispensa de licitação para contratação de pequeno valor; 5) Necessidade de uniformizar o procedimento.

I – DO PARECER REFERENCIAL

O parecer referencial é peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.

É admissível quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes do processo.

Hipóteses dessa natureza ocorrem nas contratações de pequeno valor, na forma do art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Assim, Lei n.º 14.133/2021 estabeleceu no § 5.º do art. 53:

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 67
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

GNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Nesse diapasão, foi editado o Decreto Municipal n.º 163/2022 que definiu os casos de utilização de Parecer Jurídico Referencial.

Portanto, a adoção do modelo de manifestação jurídica referencial se coaduna com o propósito da eficiência previsto no art. 37 da CF, vez que promove a racionalização dos trabalhos da Assessoria Jurídica, conferido maior celeridade aos procedimentos administrativos.

Da mesma forma, cumpre o propósito da economicidade ao agilizar a tramitação dos processos de contratação, ao mesmo tempo que tem o condão de reduzir/erradicar possíveis vícios e omissões na utilização das minutas padronizadas e listas de verificação de documentos.

Destaque-se ainda, que a matéria é de baixa complexidade jurídica, assim reconhecida pelo ordenamento jurídico.

Com efeito, a presente manifestação referencial tem como objetivo alinhar as orientações gerais e garantir diretrizes prévias para a instrução de processos administrativos relativos à contratação direta com fundamento no art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Entretanto, frise-se que, em qualquer hipótese, as contratações diretas fundamentadas nos mencionados dispositivos não poderão se referir a parcelas de um mesmo serviço, obra, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

II – DO PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELO ÓRGÃO DE LICITAÇÕES

Deve o órgão responsável pelas licitações e contratos proceder à instrução processual conforme orientações do parecer referencial e observar os requisitos legais contidos na anexa Lista de Verificação.

O uso do presente parecer referencial dispensará a elaboração de parecer jurídico individualizado e remessa dos autos à assessoria jurídica, exceto se surgir dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Ressalte-se que, dentre as etapas da contratação, é necessário o planejamento estabelecido na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, como forma de garantir economicidade no procedimento e evitar o fracionamento das contratações.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 88
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Deverá também ser feita a verificação prévia de existência de Ata de Registro de Preços vigente no Município que atenda às suas necessidades. Demonstrada a possibilidade e vantajosidade de eventual adesão à ata preexistente, não se justifica a realização de procedimento de contratação direta.

A partir daí deverá o órgão licitante utilizar-se dos modelos padronizados dos atos e documentos necessários a instruir o processo de dispensa de licitação e observar rigorosamente a Lista de Verificação anexa ao presente.

Posto isso, os requisitos que devem constar no processo de dispensa para contratações de pequeno valor são os seguintes, de acordo com o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, além dos elementos constantes da Lista de Verificação anexa.

- a) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- b) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e regulamentação municipal;
- c) consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paulo Frontin;
- d) parecer jurídico¹ e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) indicação do dispositivo legal aplicável;
- h) razão da escolha do contratado;
- i) justificativa de preço;
- j) autorização da autoridade competente.

Ainda, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único), bem como deverá ser observado o disposto no art. 111 do Decreto Municipal n.º 313/2024.

¹ Utilização de cópia do presente parecer referencial.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Por fim, o contrato deve observar os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 313/2024, utilizando-se, sempre que possível as minutas padronizadas.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, o presente parecer referencial e anexa Lista de Verificação deverão ser utilizados na instrução dos processos administrativos, para fins de orientar a contratação direta de pequeno valor.

Paulo Frontin, 29 de janeiro de 2024.

SORAYA CRISTINA
FINGER:05748129973

Assinado de forma digital por SORAYA
CRISTINA FINGER:05748129973
Dados: 2024.01.29 18:04:32 -03'00'

SORAYA CRISTINA FINGER
OAB-PR 79.084

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N. FOLHA N° 60
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Documento de formalização da demanda	X			02 – 03
Estudo Técnico Preliminar			X	
Análise de riscos			X	
Termo de Referência/Projeto Básico	X			04 a 19
Declaração de que o objeto da contratação não se constitui fracionamento indevido e de que o somatório das despesas com objetos idênticos não ultrapassa os limites da dispensa no mesmo exercício financeiro	X			53
Indicação dos recursos orçamentários	X			51
Estimativa da despesa – orçamento detalhado	X			52
Documentos comprobatórios da pesquisa de preços	X			49
Identificação da proposta acolhida	X			52
Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeiro da contratada	X			34 a 46
Documento de comprovação de capacidade técnica da contratada			X	
Consulta prévia de impedimentos/suspensões das empresas	X			37-A
Documento de dispensa que conste: indicação do dispositivo legal, razão da escolha da contratada e justificativa de preço	X			52 a 55
Parecer técnico			X	
Parecer jurídico (referencial)	X			57 a 61
Autorização da autoridade competente	X			56
Minuta do contrato ou do instrumento equivalente			X	
Publicação na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 313/2024	X			62

Em se tratando de execução de obras ou serviço de engenharia, além dos documentos previstos na Lista de Verificação acima, observar:

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Licença ambiental prévia			X	
ART referente aos projetos e orçamento referencial			X	
Observância dos percentuais máximos para encargos sociais, custos administrativos, remuneração e despesas fiscais			X	
Cronograma físico-financeiro devidamente aprovado			X	
Detalhamento do BDI utilizado para confecção do orçamento referencial			X	


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor de Compras e Licitação.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2024.
PROCESSO DE COMPRA Nº 2/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Materiais Desportivos, incluindo conjunto contendo 6 (seis) bolas de bocha, bolsa e bolim para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Leandra Paula Upalovski, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk;

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Leandra Paula Upalovski;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR, 5 de fevereiro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:63C6A10D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2024. Edição 2955
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de Materiais Desportivos, incluindo conjunto contendo 6 (seis) bolas de bocha, bolsa e bolim, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO COM 6 (SEIS) BOLAS DE BOCHA OFICIAL, 117 MM, 920 G.	614241	CJ	2	1.500,00	3.000,00
2	BOLSA PARA BOCHA, MATERIAL: NYLON.	240869	U	2	90,00	180,00
3	BOLIM DE INOX	Não Identificado	U	1	120,00	120,00
TOTAL R\$ 3.300,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	01	BILAIRES E BOCHAS RIO LTDA ME CNPJ 02.581.119/0001-20	R\$ 3.300,00
2ª	01	ADBX-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 20.191.734/0001-02	R\$ 3.470,00
3ª	01	CASA DOS ESPORTES CNPJ 07.138.727/0002-60	R\$ 3.648,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br Acesso em 17/01/2024	R\$ 3.376,35 Valor global correspondente aos itens 1 e 2. O item 3 não foi localizado na busca.

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação do conteúdo nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada: **BILAIRES E BOCHA RIO LTDA - CNPJ 02.581.119/0001-20 - RUA PASTOR GERHOLD HOBUS, 51, BAIRRO SUMARE, MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC.**

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Leandra Paula Upalovski, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022. Ocorreu manifestação favorável da Secretária Michelle Regina Potuk no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	02.004.04.361.0012.2012.3.3.90.30.00	R\$ 3.300,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 5 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:23F91D99

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2024. Edição 2955
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>